



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

EDITAL N.º 499/2022

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, presidente da Câmara Municipal de Benavente

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

Reunião Ordinária realizada em 21 de novembro de 2022

- 1- Deliberou por unanimidade homologar a Informação n.º 35174, de 16/11/2022 e, nos termos da mesma, autorizar que se proceda à alteração dos dados referentes ao segundo outorgante no contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e o 3B – Triatlo Benavente;
- 2- Deliberou por unanimidade aprovar a proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente, a Federação de Ginástica de Portugal e o Clube União Artística Benaventense, para a implantação de um Centro de Ginástica Aeróbica no município, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e autorizar o senhor presidente a outorgar no mesmo;
- 3- Deliberou por unanimidade aprovar a minuta da 1.ª alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia da Barrosa (i), a sua submissão à deliberação dos órgãos da Freguesia (ii) e, posteriormente, a sua sujeição à autorização da Assembleia Municipal (iii), respetivamente, nos termos das als. l) e m), ambas do n.º 1 do art.º 33.º (i), das disposições conjugadas da al. g) do n.º 1 do art.º 9.º e das als i) e j), todas do n.º 1 do art.º 16.º (ii) e da al. k) do n.º 1 do art.º 25.º (iii), todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
- 4- Deliberou por unanimidade aprovar a minuta da 1.ª alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Benavente (i), a sua submissão à deliberação dos órgãos da Freguesia (ii) e, posteriormente, a sua sujeição à autorização da Assembleia Municipal (iii), respetivamente, nos termos das als. l) e m), ambas, do n.º 1 do art.º 33.º (i), das disposições conjugadas da al. g) do n.º 1 do art.º 9.º e das als. i) e j), todas do n.º 1 do art.º 16.º (ii) e da al. k) do n.º 1 do art.º



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

25.º (iii), todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;

- 5- Deliberou por unanimidade aprovar a minuta da 1.ª alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Samora Correia (i), a sua submissão à deliberação dos órgãos da Freguesia (ii) e, posteriormente, a sua sujeição à autorização da Assembleia Municipal (iii), respetivamente, nos termos das als. l) e m), ambas, do n.º 1 do art.º 33.º (i), das disposições conjugadas da al. g) do n.º 1 do art.º 9.º e das als. i) e j), todas do n.º 1 do art.º 16.º (ii) e da al. k) do n.º 1 do art.º 25.º (iii), todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
- 6- Deliberou por unanimidade aprovar a minuta da 1.ª alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Santo Estêvão (i), a sua submissão à deliberação dos órgãos da Freguesia (ii) e, posteriormente, a sua sujeição à autorização da Assembleia Municipal (iii), respetivamente, nos termos das als. l) e m), ambas, do n.º 1 do art.º 33.º (i), das disposições conjugadas da al. g) do n.º 1 do art.º 9.º e das als. i) e j), todas do n.º 1 do art.º 16.º (ii) e da al. k) do n.º 1 do art.º 25.º (iii), todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
- 7- Deliberou por unanimidade:
 - Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, o 3.º aditamento ao acordo de transferência de competências e auto de transferência de recursos entre o Município de Benavente e a Freguesia de Samora Correia, celebrado em 2020, incluindo o acréscimo dos inerentes recursos financeiros, nos termos da minuta do mesmo aditamento, no que se refere às competências previstas na al. b) do n.º 1 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e que implica, globalmente, a transferência dos recursos financeiros mencionados na proposta;
 - II. Remeter a presente deliberação à consideração dos órgãos da Freguesia de Benavente, nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
- 8- Deliberou por unanimidade atribuir à obra intitulada O Campino, da autoria do artista plástico Francisco Realinho Medalhas Alberto (Patico), o valor de 500,00 € (quinhentos euros);
- 9- Deliberou por unanimidade homologar a Informação n.º 34340, de 09/11/2022 e, nos termos da mesma, aprovar o abate dos bens móveis constantes da listagem que, depois de rubricada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à ata;
- 10- Deliberou por unanimidade:



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

1. aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das als. c) e r) do n.º 1 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, e do art. 71.º do Estatuto dos Benefício Fiscais, o seguinte:
 - 1.1 A alteração à delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) 02 de Samora Correia (delimitada de acordo com a planta que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata), nos termos dos arts. 7.º e 14.º, aplicáveis por força do disposto no n.º 6 do art. 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação;
 - 1.2 A Operação de Reabilitação Urbana (ORU), através de instrumento próprio – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU 02 de Samora Correia, nos termos dos arts. 17.º, 33.º e seguintes, aplicáveis por força do disposto no artigo 20.º-B, todos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação;
 - 1.3 Constituir o Município de Benavente como entidade gestora das operações de reabilitação urbana nas áreas referidas no n.º 1, nos termos do art. 10.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação;
 - 1.4 Atribuir, nos termos da al. a) do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, os benefícios fiscais referidos da presente proposta, em sede de impostos municipais, constantes nos arts. 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nas Áreas de Reabilitação Urbana referidas no n.º 1;
 2. Enviar para publicação, através de aviso na 2.ª série do Diário da República, a aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) 02 de Samora Correia e Operação de Reabilitação Urbana Sistemática – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, de acordo com o n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, bem como publicar na página da internet do Município;
 3. Remeter, em formato digital, uma coleção completa das peças escritas e gráficas que constam do processo final de aprovação, bem como cópia do aviso publicado na 2.ª Série do Diário da República, com a publicitação do ato de aprovação pela Assembleia Municipal, para depósito no IHRU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana);
- 11- Deliberou por unanimidade homologar e aprovar a Informação n.º 34669, de 11/11/2022, referente à liberação de 90% da caução prestada / termo do 4.º ano do prazo de garantia da empreitada de “Execução de coletor



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

de drenagem de águas pluviais na Rua 25 de abril, em Barrosa”, devendo ser adotados os procedimentos preconizados;

- 12- Deliberou por unanimidade homologar e aprovar a Informação n.º 34674, de 11/11/2022, referente à receção definitiva e extinção de caução da empreitada de “Reparação / Substituição de um troço de coletor pluvial entre o Bairro das Acácias e a Av. O Século, em Samora Correia”, devendo ser adotados os procedimentos preconizados;
- 13- Deliberou por unanimidade homologar a Informação n.º 35105, de 15/11/2022 e, nos termos da mesma, indeferir o pedido de revisão extraordinária de preços apresentado pela empresa Construções Pragosa, S.A., para a empreitada de “Pavimentação num troço de arruamento na Mata do Duque II, em Santo Estêvão”;
- 14- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, aprovar o plano final de consignação da empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Parque Infantil ‘O Campino’”;
- 15- Deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo para a instalação de ludeca na Biblioteca Municipal Odete e Carlos Gaspar, a funcionar no Palácio do Infantado, em Samora Correia, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo;
- 16- Deliberou por unanimidade prorrogar o arrendamento do imóvel sito na Rua Luís de Camões, n.º 10, 1.º andar, em Benavente, por um período de 12 meses, com início em 01 de janeiro de 2023 dezembro de 2019, e a renda mensal de 800,00 € (oitocentos euros);
- 17- Deliberou por unanimidade ceder o autocarro ao Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, para deslocação a Alter do Chão, dia 9 de dezembro, onde se realizará, na coudelaria daquela localidade, o tradicional almoço de Natal da Companhia das Lezírias.

Benavente, 28 de novembro de 2022.

O presidente da Câmara Municipal,

(Carlos António Pinto Coutinho)